

LEI N° 6.211, DE 6 DE ABRIL DE 2011

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público, cria cargos para essa finalidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores na Secretaria Municipal da Assistência Social (SEMAS), ficando criados os seguintes cargos, conforme segue e de acordo com o anexo I desta Lei.

N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO(R\$)	CARGA HORÁRIA
01	Instrutor de Teatro	800,00	20 h/s
01	Instrutor de Artes Marciais	800,00	20 h/s
01	Instrutor de Recreio Cultural	800,00	20 h/s
01	Instrutor de Artes Visuais	800,00	20 h/s
01	Instrutor de Dança	800,00	20 h/s
01	Instrutor de Música/Coral	800,00	20 h/s

Art. 2º As especificações e atribuições do cargo criado no artigo anterior, são as constantes no anexo desta Lei.

Art. 3º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo serem renovados por mais 06 (seis) meses, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos criados por esta Lei, terão direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico Único).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por contas da seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal:

11- Secretaria Municipal da Assistência Social
02- Departamento de Políticas Sociais
2032- Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social
319004- Contratação p/tempo determinado (540)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de abril de 2011.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Manoel Luis das Neves Adam
Secretário da Administração

A N E X O

Categoria Funcional: **INSTRUTOR DE TEATRO**

Vencimentos: R\$ 800,00

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades relacionadas ao meio teatral.
- b) Descrição Analítica: Promover atividades de desinibição, exemplos de aquecimentos de voz, atividades de improvisação, o desenvolvimento de expressão corporal, realizar e coordenar a montagem de peças teatrais, orientar sobre noções de sonoplastia e iluminação, auxiliar na produção de figurino e maquiagem, trabalhar com textos teatrais, executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária de 20 horas semanais
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção especial fornecido pela Prefeitura Municipal, sujeito a regime de plantão e atendimento ao público.

Requisitos de Provimento:

- a) Idade: 18 anos completos.
- b) Instrução: Ensino Médio Completo com curso comprovado em teatro.
- c) Outros: Conforme instruções reguladoras no Processo Seletivo Simplificado.

Categoria Funcional: **INSTRUTOR DE ARTES MACIAIS**

Vencimentos: R\$ 800,00

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades que envolvam artes maciais, por meio de ações educativas e de interação.

b) Descrição Analítica: Promover aulas de artes marciais, de capoeira, oficina de instrumentos como atabaque, berimbau e pandeiro, palestrar sobre a história e cultura da capoeira, bem como de outras artes marciais, executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 20 horas semanais

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção especial fornecido pela Prefeitura Municipal, sujeito a regime de plantão e atendimento ao público.

Requisitos de Provimento:

a) Idade: 18 anos completos.

b) Instrução: Ensino Médio Completo com comprovação de registro na Confederação Brasileira de Capoeira e no mínimo, ter concluído o 10º estágio do Sistema Oficial de Graduação ou em outras artes marciais.

c) Outros: Conforme instruções reguladoras no Processo Seletivo Simplificado.

Categoria Funcional: **INSTRUTOR DE RECREIO CULTURAL**

Vencimentos: R\$ 800,00

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades pedagógicas, bem como no processo de planejamento das atividades.

b) Descrição Analítica: Promover dinâmicas de grupo, atividades pedagógicas, a recreação, os jogos, monitorar o intervalo das atividades, orientar sobre a noção disciplinar e dificuldade de aprendizagem, executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 20 horas semanais

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção especial fornecido pela Prefeitura Municipal, sujeito a regime de plantão e atendimento ao público.

Requisitos de Provimento:

a) Idade: 18 anos completos.

b) Instrução: Cursando Pedagogia, Letras ou História.

c) Outros: Conforme instruções reguladoras no Processo Seletivo Simplificado.

Categoria Funcional: **INSTRUTOR DE ARTES VISUAIS**

Vencimentos: R\$ 800,00

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades que, através das artes busquem o resgate da cidadania, qualidade de vida, promoção da saúde e bem-estar social.

b) Descrição Analítica: Promover a coordenação motora, criatividade, raciocínio, dinâmica, concentração, habilidades manuais, disciplina, espírito crítico, interação do grupo e inspiração através de técnicas variadas de artes, executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 20 horas semanais

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção especial fornecido pela Prefeitura Municipal, sujeito a regime de plantão e atendimento ao público.

Requisitos de Provimento:

a) Idade: 18 anos completos.

b) Instrução: Ensino Médio Completo com Carteira de Artesão emitida pela Fundação Gaúcha de Trabalho e Ação Social/FGTAS ou formação superior na área.

c) Outros: Conforme instruções reguladoras no Processo Seletivo Simplificado.

Categoria Funcional: **INSTRUTOR DE DANÇA**

Vencimentos: R\$ 800,00

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades inerentes a sua área de formação e no processo de planejamento das atividades.

b) Descrição Analítica: Promover dinâmicas de grupo, a disciplina através da dança, a prática de ginástica, a expressão corporal, coreografias, a organização e motivação do grupo, realizar o monitoramento das aulas, bem como dos seus intervalos, executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 20 horas semanais

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção especial fornecido pela Prefeitura Municipal, sujeito a regime de plantão e atendimento ao público.

Requisitos de Provimento:

d) Idade: 18 anos completos.

e) Instrução: Ensino Superior Completo em Educação Física, com curso comprovado em dança.

f) Outros: Conforme instruções reguladoras no Processo Seletivo Simplificado.

Categoria Funcional: **INSTRUTOR DE MÚSICA/CORAL**

Vencimentos: R\$ 800,00

Atribuições:

c) Descrição Sintética: Ministrar e desenvolver atividades relacionadas à música e coral.

d) Descrição Analítica: Lecionar disciplinas teóricas, participar dos ensaios regulares, conhecer técnica vocal, instrumentos musicais e a técnica musical para executá-los, ensaiar grupos de alunos e apresentações e desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 20 horas semanais

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção especial fornecido pela Prefeitura Municipal, sujeito a regime de plantão e atendimento ao público.

Requisitos de Provimento:

g) Idade: 18 anos completos.

h) Instrução: Ensino Médio completo, com experiência comprovada em ensino de música ou em coral.

i) Outros: Conforme instruções reguladoras no Processo Seletivo Simplificado.